



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

PORTARIA Nº 4.131, DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 4.118 de 28 de junho de 2018;
e,

Tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 23249.022789.2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC para o período de 2019 a 2022, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades do IFMA, incluindo os campi e demais unidades fora da sede.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração do PDTIC:

- | | | |
|-------|---------------------------------------|--------------|
| I. | Adriana Leite Costa | Membro |
| II. | Alessandra Bezerra de Melo | Coordenadora |
| III. | André Luiz Lima Artioli | Membro |
| IV. | Davi Ketley Sousa Moraes | Membro |
| V. | Eric Gaspar Lopes dos Santos | Membro |
| VI. | Fábio Frazão Lima | Membro |
| VII. | Francisco de Assis Fialho Henriques | Membro |
| VIII. | Isaias de Jesus Alvares Mendes Junior | Membro |
| IX. | José Maria Ramos Reis | Membro |

X.	Lucivânio Santana da Silva	Membro
XI.	Pablo Ricardo Cavalcante de Carvalho	Membro
XII.	Ronaldson Mendes Castro	Membro
XIII.	Stênio Klaydson Alves de Andrade	Membro
XIV.	William Corrêa Mendes	Membro

Art. 4º Cabe ao coordenador a responsabilidade de:

- I. Gerenciar as atividades do projeto;
- II. Disseminar as informações do projeto aos Comitês de TI;
- III. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no Projeto;

Art 5º Cabe à equipe a responsabilidade de operacionalizar o processo de elaboração do PDTIC, executando as seguintes tarefas:

- I. Identificação dos documentos de referência;
- II. Elaboração do plano de trabalho do PDTIC;
- III. Executar as atividades do plano de trabalho sob sua responsabilidade;
- IV. Elaboração do PDTIC de acordo com o Plano de Trabalho aprovado
- V. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Carlos César Teixeira Ferreira

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no Exercício da Reitoria